DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SICOOB COOPJUS REALIZADA EM 28/06/2022

FORMATO SEMIPRESENCIAL

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Prezado (a) Cooperado (a),

Seguindo os pilares da governança cooperativa, informamos sobre as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2022.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

Item 1 da Pauta da AGE - Reforma do Estatuto Social, envolvendo alteração dos artigos: 1º, 9º, 30, 36 e 89.
Deliberação: aprovados.

Item I a) Reforma dos Artigos 1º e 9º:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO APROVADA	MOTIVO
Art. 1º A Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário e das Instituições Jurídicas da União em Minas Gerais Ltda. – Sicoob Coopjus, CNPJ n° 25.363.615/0001-03, constituída em 28 de maio de 1988, neste Estatuto Social designada simplesmente de *Cooperativa*, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de	**Art. 1º** A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Coopjus Ltda, CNPJ n° 25.363.615/0001-03, constituída em 28 de maio de 1988, neste Estatuto Social designada simplesmente de *Cooperativa*, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins	Alteração Razão Social. Ampliação da área de atuação

responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo: I – (...) II – (...) **III -** quadro social composto por integrantes dos Órgãos e Entidades do Poder Judiciário, das Funções Essenciais à Justiça, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, todos da União, bem como da administração pública federal direta, indireta e fundacional localizadas no Estado de Minas Gerais.	lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo: I – (...) II – (...) **III -** quadro social composto por integrantes dos Órgãos e Entidades do Poder Judiciário, das Funções Essenciais à Justiça, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, todos da União, bem como da administração pública federal direta, indireta e fundacional localizadas no Estado de Minas Gerais, **além de todas as pessoas descritas no parágrafo primeiro do artigo 9º.**	
Art. 9º Podem associar-se à *Cooperativa* todas as pessoas naturais que concordem com o presente Estatuto Social e que preencham as condições nele estabelecidas e sejam residentes ou domiciliadas na área de ação da *Cooperativa*. **§1º** Podem também se associar à *Cooperativa*:	**Art. 9º** Podem associar-se à *Cooperativa* todas as pessoas naturais que concordem com o presente Estatuto Social e que preencham as condições nele estabelecidas e sejam residentes ou domiciliadas na área de ação da *Cooperativa* **e ainda nos Municípios de outras Unidades da Federação.**	Ampliação da área de atuação

I (...) XII (...)	**§1º** Podem também se associar à *Cooperativa*: I (...) XIII **Todas as pessoas naturais ou jurídicas do município de Belo Horizonte.**	

Item I b) Reforma dos Artigos 30 A e 89:

Aprovada a exclusão do Artigo 30 A.

Motivo: determinação do Banco Central do Brasil. Normativo contraria a Resolução CMN nº 4.434/2015, art. 22 d, parágrafo único.

Aprovada a correção do Art. 89:

Motivo: erro material

Redação atual: (...) 90 (trinta) (...)

Passar para: (...) 30 (trinta) (...)

Item I c) Artigo 36:

Aprovada a alteração do percentual do Fundo de reserva de 25% para 50%. Motivo: Fortalecimento das reservas da Cooperativa.

Item 2 da Pauta da AGE – Alteração do percentual de destinação para o Fundo de Estabilidade
Deliberação: Item retirado de pauta.

Item 3 da Pauta da AGE - Aprovação da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade.
Deliberação: aprovado.

Atenciosamente,

Conselho de Administração

Diretoria Executiva Sicoob Coopjus.

www.sicoobcoopjus.com.br
Av. Getúlio Vargas, 258, 6° andar, Funcionários
30112-002 - Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 2129-8585